



Termo de Adesão ao Programa Time Brasil

1. O Prefeito Municipal oficializa junto à Controladoria-Geral da União (CGU), a adesão do seu município ao programa Time Brasil, regulamentado pela Portaria Nº 06, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 25/03/2022, com metas pactuadas para avanços na gestão pública nos eixos de Transparência, Integridade e Participação para as ações de Governo Aberto.

2. O Prefeito Municipal declara seu compromisso de desenvolver as ações do programa e indicará servidores responsáveis pela coordenação local do Time Brasil, assim como envidará esforços para apoiar a execução das ações pactuadas.

3. O Município de Barra dos Coqueiros/SE se responsabiliza por garantir as condições necessárias para a implementação do programa Time Brasil e, em especial, os processos de monitoramento e avaliação. Também manterá a CGU informada sobre as atividades realizadas e os compromissos do Plano de Ação que estão cumpridos, em andamento ou atrasados.

4. A CGU e o Município de Barra dos Coqueiros/SE darão ampla publicidade às ações, recomendações e relatórios do programa Time Brasil e manterão em seus respectivos *sites* as cópias digitalizadas do presente Termo de Adesão, incluindo seu Plano de Ação, com a indicação atualizada do estágio de cada ação acordada.

5. O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir da sua assinatura, com vigência de até 24 meses.

Anexo I – Plano de Ação

Anexo II – Portaria de Nomeação de Grupo de Trabalho

Barra dos Coqueiros – SE, 30 de junho de 2022


Alberto Jorge Santos Macedo
Prefeito Municipal